

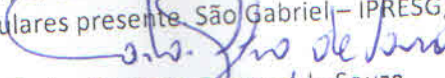


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

ATA nº 072/2018

Aos vinte sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de São Gabriel, estado do Rio Grande do Sul, na sala de reuniões do IPRESG sito a Av. Presidente Vargas nº 1429, reuniram-se as dez horas os membros do Conselho de Fiscal do IPRESG para reunião ordinária com a finalidade conhecer a situação financeira pós-parcelamento efetuado em setembro/2018. Presentes na reunião os conselheiros titulares e suplentes conforme relação.

Conselheiros Titulares: Grazielle Bortoluzzi Soleiman, Marcio Reis de Araujo, Carlos Eduardo Gerzson de Souza, Marta Jaqueline Ramos Mendes. **Conselheiros Suplentes:** Paulo Afonso Rodrigues. O Conselheiro Carlos Eduardo Gerzson de Souza informou que para conhecimento da situação financeira solicitou a diretoria: (1) valor das contribuições RPPS parceladas e respectivo período; (2) posição mensal da dívida atual pós-parcelamento – mensal; (3) medidas tomadas para regularização da dívida. Em 25 de setembro foi efetuado mais um parcelamento no valor de R\$ 11.337.799,13 correspondente as contribuições patronal e especial período AGO/17 a AGO/18 a ser pago em 60 parcelas mensais registrado junto ao Ministério da Previdência sob o nº CADPREV 1141/18. Até esta data o valor da dívida referente aos meses de SET e OUT/18 já totaliza R\$ 1.121.667,12. Quanto as iniciativas comunicou que encontra-se em conversa com o Executivo para regularização. Após o relato das respostas da Diretoria do IPRESG o presidente relata que a situação da dívida volta a ficar preocupante, visto que no período de JAN a JUL/18 houve preocupação do IPRESG em não aumentar a dívida havendo um repasse médio mensal de R\$ 1.185.000,00 (descontado o valor dos parcelamentos) por bloqueio/espontâneo. No entanto (pós-parcelamento), em outubro, os repasses caíram para R\$ 523.566,46 e novembro, até então, apenas R\$ 302.569,29 em ambos os casos descontados os parcelamentos. O presidente manifesta sua preocupação, entende a impossibilidade de bloqueio, mas como vinha ocorrendo em 2018 “um acordo” para não bloquear FPM vindo o município recolher espontaneamente valores devidos, o mesmo poderia ter ocorrido em OUT e NOV, vindo a não voltar a existir débitos. Sienta que a dívida aumentará tendo em vista que agora em dezembro são duas folhas (DEZ e 13º), devendo a fechar o ano, estimadamente, superior a R\$ 3.500.000,00. Em tempo relembra que a presidente do IPRESG antes do início da primeira reunião do atual conselho (SET/18), comunicou que a prefeitura havia solicitado parcelamento de débitos e que a diretoria não deixaria o executivo a atrasar mais os repasses mensais. Convidadas a Presidente Fabiana Pholmann Machado e a diretora Administrativa Luciana Rodrigues Souto afirmaram que os esforços estão sendo feitos para regularização, no entanto, não estão tendo retorno do executivo. Destaca que o executivo ficou de depositar mais um pouco ainda este mês de novembro e que há um agendamento com o Prefeito Municipal amanhã dia 28 de novembro para tratar do assunto. Nada mais a havendo a constar, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos membros titulares presente São Gabriel – IPRESG, 27 de novembro de 2018.


Carlos Eduardo Gerzson de Souza
Presidente

Membros Titulares:


Grazielle Bortoluzzi Soleiman


Marcio dos Reis Araujo


Marta Jaqueline Ramos Mendes


Paulo Afonso Rodrigues

Diretores


Fabiana Pholmann Machado


Luciana Rodrigues Souto



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIO 2018

Na qualidade de responsáveis pelo Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel – RS vimos apresentar o Relatório e Parecer sobre as contas e gestão do Instituto, relativo ao período de janeiro a dezembro do exercício econômico de 2018.

1. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Balancete de Verificação (Plano de Contas), Extratos Bancários/Demonstrativo de Rendimentos, DAIR, Balanço Patrimonial, Balancete da Receita e Despesa e outros documentos complementares.

OBS: não foram analisados processos de aquisições, aposentadorias e detalhamento das despesas e receitas.

2. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

2.1 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO (Plano de Contas) X SALDO BANCÁRIO

Da análise do cruzamento dos saldos registrados no Balancete de Verificação e os saldos dos extratos bancários 31.DEZ.18, elaboramos o seguinte quadro resumo:

Quadro 01 – Comparativo entre SALDOS CONTÁBEIS x EXTRATOS BANCÁRIOS – Agrupadas por Banco

BANCO	BANCO (Extratos/Demonstrativo de Rendimentos)	CONTABILIDADE (Plano de Contas/Bal. Verificação e Bal. Financeiro)	DIFERENÇA
• BANRISUL	8.543.462,411	8.758.902,62	(125.496,36)
• CAIXA	33.999.840,91	34.125.337,27	266.940,60
• BANCO DO BRASIL	27.125.836,90	26.858.922,30	(215.440,21)
TOTAL	69.669.140,22	69.743.162,19	(74.021,97)

Da análise do quadro acima e das **contas totalizadas por Banco**, verifica-se inconsistências em todos os Bancos.

Da análise dos saldos das **59** (cinquenta e nove) **contas individualizadas** (movimento e aplicações), verifica-se inconsistências em **28** (vinte oito) contas, as quais apresenta-se a seguir, no quadro nº 02:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

Quadro 02 – Comparativo entre SALDOS CONTÁBEIS x EXTRATOS BANCÁRIOS - Inconsistências Contas Individualizadas

CÓDIGO REDUZIDO	CONTABILIDADE (Plano de Contas/Bal. Verificação)	BANCO (Extratos)
5362	23.630,47	-
5363	149.422,44	-
5364	7.646,68	-
5359	615.684,73	3.659,20
7315	1.898.929,66	-
5368	72.324,12	-
9361	5.355,46	5.066,71
9599	194.315,72	76.642,09
9600	8.587,27	131.166,62
9602	256.427,13	256.416,98
9606	647.408,52	572.514,21
9773	304,52	56.453,09
9312	1.196.829,11	8.974.182,65
5548	1.396.580,53	1.359.540,00
8083	4.392.464,85	4.429.505,38
9673	1.243.742,64	1.262.646,61
5558	239.059,52	1.359.527,00
7316	1.041,95	9.899,21
8467	311.059,70	309.980,36
7328	172.463,82	1.488.345,25
7329	86.362,10	582.554,29
9699	251.259,00	251.259,03
7318	3.899.932,89	-
5550	11.778.178,76	7.178.178,76
5551	2.866,17	602.866,17
5395	6.542.007,21	6.581.958,08
9379	80.896,97	-
10820	972,13	80.896,97

Em síntese os valores lançados na Contabilidade do RPPS em 31.DEZ.18 não expressam a realidade dos saldos bancários (quadros 01 e 02), visto que os saldos consolidados por Banco ou por contas individuais não fecham, por conseguinte **subtende-se que não foi efetuada mensalmente e semestralmente a conciliação bancária.**

Em tempo, alerta-se novamente (já apontados relatório de gestão 1º semestre 2018 e não ajustado) para a existência de lançamentos totalizando R\$ 27.773.242,06 (vinte sete milhões setecentos setenta três mil duzentos quarenta dois reais seis centavos) lançados equivocadamente em CRÉDITOS A RECEBER DE CURTO PRAZO sob o código 1.1.3.6. Neste



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

código deveria ser lançada apenas parte dos valores passíveis de recebimento no exercício. Enquanto que a maior parte deste valor deveria ser lançada a **LONGO PRAZO** no grupo 1.2.

Continuam existindo (foi apontado no relatório contas do 1º semestre de 2018), no Plano de Contas, por exemplo, duas contas (cód. Reduzido **7329** e **9699**) que são contas **enquadradas como Renda Variável** (11.411.10) que no plano de contas estão enquadradas equivocadamente no grupo Fundo de Investimentos **Renda Fixa** ou Referenciados (11.411.09.06).

2.2 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO (Plano de Contas) x EXTRATOS x DAIR (MPS)

A conferência das contas registradas no Plano de Contas (Balancete de verificação) e extratos com o Relatório DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos) posição 31.DEZ.18 foi efetuada através de consulta de dados disponíveis na no site do Ministério da Previdência Social <http://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>.

Conforme pode ser observado no quadro nº 03 abaixo, verifica-se inconsistência entre o saldo contábeis do Plano de Contas, extratos bancários e DAIR - disponível no CADPREV.

Quadro 03 – Comparativo entre SALDOS CONTÁBEIS x EXTRATOS BANCÁRIOS x DAIR

DEZ/18	BANCO (Extratos/Demonstrativo de Rendimentos)	CONTABILIDADE (Plano de Contas/Bal. Verificação e Bal. Financeiro)	CADPREV - DAIR
TOTAL	69.669.140,22	69.743.162,19	69.613.679,27

Salienta-se que não foi analisado as contas individualizadas internamente no DAIR – DEZ/18.

Além destes três saldos financeiros divergentes deve-se registrar que na planilha de controle de aplicações fornecida pelo IPRESG verifica-se um outro valor total (R\$ **71.397.822,38**) que não confere com os demais.

2.3 DA EVOLUÇÃO FINANCEIRA

Analisando a evolução financeira com base nos relatórios da contabilidade e/ou Extratos Bancários (bancos) observa-se [**se correto o entendimento**], numa simples análise de fluxo de caixa, que há expressiva divergência entre o saldo inicial do exercício de 2018 (31.DEZ.17) e final (31.DEZ.18) com base nos demonstrativos.

Pode-se observar (quadro nº 04) que tanto contabilmente quanto monetariamente – banco tem-se saldo final encontrados inferiores ao esperado resultando as diferenças respectivas de R\$ 612.157,18 e R\$ 812.993,98 que carecem de análise aprofundada e explicação por parte da Autarquia, além de apreciação dos órgãos de controle.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

Quadro 04 – Fluxo de Caixa

	CONTABILIDADE	BANCO (Extratos)
Saldo inicial em 31.DEZ.17 (a)	63.378.145,92	63.530.960,58
(+) Receita 2018 (b)	20.617.352,30	20.617.352,30
(-) Despesa paga 2018 (c)	(13.640.178,75)	(13.640.178,75)
Saldo final em 31.DEZ.18	Esperado (d) = a + b - c	70.508.134,18
	Encontrado relatórios	69.669.140,22
	Diferença	(838.993,98)

3. DA GESTÃO DOS RECURSOS

3.1 DAS CONTAS MOVIMENTO

Verifica-se **expressivo valor** contabilizado em contas grupo MOVIMENTO (11.111.19) totalizando R\$ 2.933.317,36 (dois milhões novecentos trinta três mil trezentos dezessete reais trinta seis centavos).

3.2 DA SEGREGAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do RPPS possuem duas finalidades: (a) Previdenciária, destinada ao custeio dos benefícios e (b) Administrativa (Taxa de Administração) - destinada ao custeio da autarquia o qual segundo Lei nº 2879/05 art. 15 parágrafo 3º limita-se a 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Embora tenha sido objeto de alerta em relatório(s) anterior(es) de análise de contas, verifica-se através dos extratos bancários que **continua não havendo, por parte do IPRESG, a segregação dos recursos administrativos e previdenciários.**

3.2.1 Da Taxa de Administração

Com relação às despesas administrativas que deveriam ser custeadas com a Taxa de Administração verifica-se no Demonstrativo da Despesa que no exercício de 2018 houve um gasto total de R\$ 777.506,52 (setecentos setenta sete mil quinhentos seis reais cinquenta dois centavos), resultando uma redução de 24,63% em relação ao ano anterior (quadro nº 05).

Quadro 05 – Comparativo DESPESA (Administrativa x Previdenciária) – 2016/18

DESPESA	2016	2017	▲%	2018	▲%
ADMINISTRATIVA	375.604,33	1.032.604,49	174,92	777.506,52	(24,63)

Obs: despesa liquidada

Cabe ressaltar que a redução das despesas administrativas de 2017 para 2018 não é real uma vez que em 2017, conforme relatório do respectivo exercício, houve erro na



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

contabilização/empenho 13º salário. Se excluído estes valores da análise percebe-se equilíbrio nas despesas administrativas entre 2017 e 2018.

3.3 PARCELAMENTOS

Verifica-se que o parcelamento transformou-se, e continua sendo, uma prática reiterada que vem causando prejuízos de capitalização à Autarquia. No exercício de 2018 foram efetuados dois parcelamentos/reparcelamentos, conforme disposto quadro nº 06.

Quadro 06 – Reparcimentos e Parcelamentos 2018

TIPO	CADPREV	VALOR	PERIODO	PRAZO	DATA
Reparcelamento	112/18	2.801.075,17	08/02 a 12/11	200	JAN/18
Reparcelamento	113/18	19.211.300,61	06/12 a 03/17	200	
Reparcelamento	134/18	122.189,86	08/12 a 10/12	200	
Parcelamento	1141/18	11.337.799,13	08/17 a 08/18	60	SET/18
TOTAL	-	33.472.364,77	-	-	-

Registra-se que durante o exercício de 2018 foram arrecadados a título de parcelamento o montante de **R\$ 1.930.531,73**.

3.4 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS MENSAS - BLOQUEIOS

Verifica-se ao final do exercício de 2018, conforme consta no quadro nº 07 abaixo, uma dívida no montante de **R\$ 3.144.689,55** (três milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos oitenta e nove reais cinquenta e cinco centavos) referente as contribuições previdenciárias – não parceladas e não recolhidas pelo Executivo – competências NOV a DEZ/18 inclusive 13º salário.

Quadro 07 – Contribuições Previdenciárias em atraso – Exercício de 2018

COMPETÊNCIA	PATRONAL	ESPECIAL	SERVIDOR	TOTAL
NOVEMBRO	254.175,40	562.295,27	134.763,62	951.234,29
DEZEMBRO	427.197,44	568.078,60	259.967,12	1.255.243,16
13º	245.148,18	542.195,52	150.868,41	938.212,11
TOTAL	926.521,02	1.672.569,39	545.599,15	3.144.689,56

Existindo pendências (atraso no repasse das contribuições previdenciárias) deveria a Diretoria do IPRESG, conforme cláusula constante nos Termos de Parcelamento e Autorização de Débito firmado entre Executivo e Autarquia, efetuar bloqueio junto ao Banco do Brasil de recursos do FPM.

“decorridos 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas, sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a unidade gestora encaminhará ao Banco do Brasil [...] para bloqueio”.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

Abaixo apresenta-se o quadro nº 08 com o montante parcial dos valores bloqueados em 2018.

Quadro nº 08 – Crédito FPM x Bloqueios – Exercício de 2018

DATA	CRÉDITO FPM líquido	BLOQUEIO	DIFERENÇA
11.JAN.18	665.818,79	664.252,79	1.566,00
19.JAN.18	299.828,06	-	299.828,06
30.JAN.18	620.247,89	434.091,19	186.156,70
10.FEV.18	1.552.943,52	1.000.000,00	552.943,52
20.FEV.18	74.848,04	-	74.848,04
28.FEV.18	462.033,14	-	462.033,14
09.MAR.18	748.539,48	700.000,00	48.539,48
20.MAR.18	72.981,75	-	72.981,75
29.MAR.18	566.143,45	-	566.143,45
10.ABR.18	689.502,37	548.267,75	141.234,62
20.ABR.18	153.086,04	-	153.086,04
30.ABR.18	614.250,12	-	614.250,12
10.MAIO.18	1.223.254,45	600.000,00	623.254,45
18.MAIO.18	93.294,26	-	93.294,26
30.MAIO.18	483.722,94	300.000,00	183.722,94
TOTAL	8.320.494,30	4.246.611,73	4.073.882,57

Obs: deixamos de atualizar (JUN a DEZ) quadro em função do acordo firmado em MAIO/18.

Verifica-se que do total de contribuições previdenciárias repassados (R\$ 14.349.042,59) ao IPRESG conforme consta no balancete Financeiro e Balancete da Receita que R\$ 5.617.768,50 correspondem a valores bloqueados e R\$ 1.930.531,73 correspondente a parcelamentos.

Registra-se que a situação não é pior tendo em vista que a partir de Maio/2018, após posicionamento da Diretoria quanto ao bloqueio total dos repasses do FPM, ter ocorrido acordo com o Executivo para aumento dos repasses mensais que embora esteja sendo cumprido não é suficiente para gerar sobras para capitalização, além do que ter ocorrido, em setembro, novo parcelamento no valor de R\$ 11.377.799,13 (período AGO/17 a AGO/18).

3.5 CAPITALIZAÇÃO

Ressalta-se que o IPRESG é uma autarquia constituída sob regime de capitalização que, por consequência, necessita capitalizar (acumular recursos de repasses e investimentos) para garantir os pagamentos dos benefícios futuros.

Observa-se no quadro nº 09 que entre 2017/2018 houve uma evolução no patrimônio do IPRESG de R\$ 6.365.016,27.

Considerando que o IPRESG arrecadou a título de rendimentos (Balancete Financeiro) o valor de R\$ 6.130.345,02 verifica-se que a evolução do patrimônio deve-se exclusivamente a rendimentos das aplicações financeiras existentes (obs: esta inclusive menor do que em



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

2017), ou seja, as contribuições previdenciárias repassadas pelo Ente apenas cobrem a despesa previdenciária, conseqüentemente **praticamente não houve** (novas aplicações) na **capitalização**.

Muito embora não tenha havido descapitalização como em 2017 e embora ainda sustentável **entende-se preocupante a médio prazo** uma vez que deve-se, pelo tipo de regime utilizado pela autarquia, poupar e capitalizar para viabilizar a autarquia a médio e longo prazo.

Quadro nº 09 – Evolução Patrimonial

	2016	2017	2018	EVOLUÇÃO
Ativo circulante	58.450.843,50	63.378.145,92	69.743.162,19	6.365.016,27
		Rendimentos	6.130.345,02	234.671,25

3.6 DA DESPESA

Comentários sobre as Despesas administrativas constam no item 3.2.1 (da Taxa de Administração) registrados acima.

Quadro 10 – Despesa por objeto 2018

DESPESA	2016	2017	▲%	2018	▲%
ADMINISTRATIVA	375.604,33	1.032.604,49	174,92	777.506,52	(24,63)
PREVIDENCIÁRIA	9.034.375,62	10.040.802,95	11,14	12.874.307,94	28,21
TOTAL	9.409.979,95	11.473.407,14	21,92	13.651.814,46	18,99

Obs: despesa Liquidada

Cabe salientar que quanto ao contrário da Despesa Administrativa que diminuiu ou estabilizou, a Despesa Previdenciária (quadro nº 10) apresentou um aumento de 28,21%. Por outro lado, se comparado este aumento da despesa previdenciária (28,21%) com a evolução do patrimônio (10,04%), cabe um alerta de que este fato não se sustenta a médio e longo prazo.

4. REGISTRO CONTÁBIL INDIVIDUALIZADO

Não houve encaminhamento ou disponibilização em meio eletrônico do extrato previdenciário anual de cada servidor conforme estabelecido pela Lei nº 2879/05 artigo 83 parágrafo único.

5. TRANSPARENCIA PÚBLICA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

Constatou-se que houve mudanças significativas, para melhor, no site da autarquia. No entanto verifica-se, por exemplo, que documentação disponibilizada não encontra-se completa, visto que existem ATAs do Conselho fiscal não publicadas, bem como possuem relatórios anexos não publicados.

Ao mesmo tempo verifica-se que as informações pertinentes a licitações e contratos que deveriam ser disponibilizadas no LicitacOn conforme Resolução nº 1050/15 e Instrução Normativa nº 06/16 ambas do TCE-RS encontra-se desatualizada. Cita-se dois exemplos: a Licitação e contratos da **concurso público** e da **obra de engenharia** realizadas em 2018 não estão registradas no LicitacOn. Além do que há contratos cadastrados com credor errado, exemplo processo dispensa nº 04 que tem como objeto a contratação de estagiários consta como credor Mauricio da Rocha Pinto (fornecedor de material de informática) e não o CIEE entidade responsável pelo fornecimento de estagiários.

PARECER

O Conselho Fiscal, analisando o relatório apresentado pelo Presidente, e considerando:

- Problemas na conciliação bancária devidamente comprovada pelas divergências de saldos entre (a) extratos bancários/Demonstrativo de Rendimentos, (b) Balancete de Verificação (Plano de Contas), (c) planilha de controle aplicações e (d) DAIR levando a crer que a Autarquia não sabe a sua real disponibilidade financeira prejudicando a análise deste conselho.
- Expressivo valor aplicado (contabilizado) em contas movimentos ao invés de contas previdenciárias;
- A reiterada falta de segregação de recursos administrativos e previdenciários;
- Pela falta (ou inexpressivo) incremento de novos investimentos financeiros.

O conselho Fiscal, por unanimidade, decide pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, das **contas do IPRESG do exercício de 2018**.

É o relatório.


Carlos Eduardo Gerzson de Souza
Presidente

Membros Titulares:


Grazielle Bortoluzzi Soleiman


Márcio dos Reis Araujo


Karine Helena Ribeiro Rodrigues